

FOLHA 01 - ATA DA SESSÃO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0109.01/2017-SMPGAF

Às 08:45 horas, com tolerância de 15 (quinze) minutos do dia 05 (cinco) do mês de outubro do ano de 2017, na sala de certames do setor de licitações, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: José Neto de Castro, os membros: Josilene dos Santos Moura e Claudia Ramos Marcelo e ainda o único licitante presente à sessão: 1. CTM – CONSULTORIA TÉCNICA MUNICIPAL - ME, inscrita no CNPJ nº 11.743.397/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Cláudio Mario Queiroz, inscrita no CPF nº 232.544.403-15, Procurador, com observância nas disposições contidas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0109.01/2017-SMPGAF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PARA ASSESSORAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTELIGÊNCIA FISCAL OBJETIVANDO APURAR E RECUPERAR ADMINISTRATIVAMENTE VALORES NÃO RECOLHIDOS PELOS CONTRIBUINTES E SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E QUALQUER NATUREZA – ISSQN, DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, E AQUELES INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ, no Processo nº 2708.01/2017-SMPGAF, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope de proposta de preços lacrando-o, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente pediu ao licitante presente que rubricasse o lacre do envelope. Em seguida o Presidente procedeu à abertura do envelope A – Documentação de Habilitação. Iniciada a fase de Habilitação com a abertura do envelope “Documentos de Habilitação” que foram analisados e rubricados pelo licitante presente. Após a análise da documentação pelo licitante, o Presidente indagou ao mesmo se havia algo a declarar. Não houve manifestação por parte da licitante em declarar algo. A Comissão então procedeu a análise da documentação de habilitação. Após a análise dos documentos de habilitação a Comissão apresentou o seguinte resultado: A Empresa CTM –

CONSULTORIA TÉCNICA MUNICIPAL - ME, foi declarada **INABILITADA**, pelos seguintes motivos: 1 – verificou – se duplicidade de informações quanto ao endereço físico da empresa, através dos documentos apresentando para o item 4.3.7 (alverá), bem como 4.3.3 (ato constitutivo), e certidão prevista no item 4.4.4 “a.3” todos do edital convocatório, ou seja, houve mudança de endereço no qual foi devidamente atualizado; 2 – quanto a qualificação técnico profissional; não se verificou a comprovação de experiência na área de assessoria tributária e fiscalização de tributos dos profissionais, exigido no item 4.5.2.1 “a” e “b”, para os profissionais Sr. Francisco Demócrito de Almeida e o Sr. Marcos Antônio Batista Limeira. Tendo em vista a participação de um único licitante e o mesmo fora declarado inabilitado, o Presidente da Comissão em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolveu fixar ao licitante o prazo de até oito dias úteis para a apresentação de nova documentação. Fixando o prazo da nova sessão de julgamento para o dia 19/10/2017, as 09:00h. Não houve manifestação por parte do licitante quanto ao julgamento da comissão de licitação. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente declarou encerrada a sessão.

COMISSÃO:



José Neto de Castro
Presidente da CPL

Claudia Ramos Marcelo
Claudia Ramos Marcelo
Membro

Josilene dos Santos Moura
Josilene dos Santos Moura
Membro

LICITANTE PRESENTE:

CTM – CONSULTORIA TÉCNICA MUNICIPAL - ME
Sr. Cláudio Mario Queiroz
Procurador

